

LEI N.º 962/14, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Denomina como “Lindalva Roberto da Silva” o prédio do PSF da localidade de Una de São José, na zona rural do Município de Pedras de Fogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DEFOGO - ESTADO DA PARAIBA.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O prédio onde funciona o PSF – Programa de Saúde da Família, da localidade rural de Uma de São José, município de Pedras de Fogo, passa a ser denominado **“Linalva Roberto da Silva”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 21 de maio de 2014.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional